



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI EDITAL DE LEILÃO APLBPSUCATAS Nº 006-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo Leiloeiro **Gabriel Costa Mendes da Silva**, sob a matrícula 244, JUCERJA, para a alienação de veículos classificados como sucatas inservíveis, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado simultaneamente, sob a forma Presencial e Online, no dia **30 de setembro de 2024**, a partir das 10 horas.

1.1 Online: através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos **classificados como sucatas inservíveis** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos pátios da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, situado na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), Nº 47097, Bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí, RJ, para o maior lance ofertado;

2.2. Os bens serão vendidos como destinação final e sem direito à documentação, transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;

2.3. Os lotes, com o valor inicial por quilo e o total do peso estimado, e os respectivos veículos classificados como sucatas inservíveis que os compõem, estão relacionados no ANEXO I deste Edital e no site <http://www.aplleiloes.com.br>;

2.4. As sucatas inservíveis não identificadas somente poderão ser arrematadas por pessoas jurídicas, do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total,

prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6.657/13.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública será nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, das 09h às 16h:

- BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 - Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ;
- Rua Sílvio Ramim N°: 15 e N°: 23, Bairro: Itakamosi - Vassouras/RJ;
- Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Cataldi, Barra do Pirai
Ponto de referência: Entre o 10° BPM (PMERJ) e a Fazenda Ribeirão;
- Rod. Pres. Dutra, 11505 – Vila Nova – Nova Iguaçu;
- Estrada São João Marcos, s/n, Nova Mangaratiba/RJ.

É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no local constante no ANEXO I;

3.3. As descrições dos veículos a serem leiloados como sucatas inservíveis também estarão disponíveis no portal da APL (www.aplleiloes.com.br).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6657/13;

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

4.2.1. Os (As) licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas art. 9º, III, da Lei nº 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não se enquadrem no item 4.1.1;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica; O cadastro deverá ser realizado, pelo menos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do Leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação

5.1.2. Maiores informações, acerca do cadastro no sistema, constam no endereço (www.aplleiloes.com.br);

5.2 Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação das SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS são:

5.2.1. Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.2. Documento de identidade com foto (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.3. Comprovante de endereço;

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os (As) interessados (as) poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald – Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA - ESCLARECIMENTOS LEILÃO APLBPSUCATAS07/2024;

6.1.1. Caberá a Comissão de Leilão responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

6.2. Os (As) interessados (as) poderão formular impugnações ao presente Edital em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald – Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. - IMPUGNAÇÃO LEILÃO APLBPSUCATAS0/2024;

6.3. Caberá a empresa acima examinar sobre a impugnação no prazo de até 7 (sete) dias úteis e, se for o caso, encaminhar à Procuradoria-Geral da Prefeitura de Barra do Piraí, RJ, o pedido de impugnação para as devidas providências e consequente decisão;

6.4. Tanto as respostas às impugnações, quanto aos pedidos de esclarecimentos, serão apresentadas mediante comparecimento do (s) autor (es) da solicitação na sede da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA;

6.5. As respostas serão arquivadas em pasta própria e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados exclusivamente no formato eletrônico:

7.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 8.2. O valor aceitável para cada lote será o da avaliação constante no Edital, ou o maior lance antecipado, acima da avaliação, registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os (as) participantes “online” deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.4. Durante a sessão, O Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 8.5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.6. Os lotes serão encerrados a critério do (a) Leiloeiro(a);
- 8.7. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste Edital e, em especial, o que dispõe o “item 8.2” acima;
- 9.2. Os lances serão ofertados exclusivamente de forma eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido para a aquisição de cada lote deste Leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3. Será declarado (a) vencedor (a) o (a) licitante que oferecer maior lance;
- 9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo (a) Leiloeiro (a), sujeitando-se o (a) licitante às sanções administrativas previstas neste Edital;
- 9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos (as) licitantes e expressa menção no Auto de Leilão;
- 9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o (a) licitante que apresentaro lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Prefeitura, devendo a negociação se dar em público e formalizada no Auto de Arrematação;
- 9.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao valor da avaliação;
- 9.8. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Arrematação circunstanciado, com a identificação do (a) arrematante e registro de todas as ocorrências relevantes, e será assinado pelo Leiloeiro;
- 9.9. A arrematação das sucatas leiloadas será efetivada pelo (a) Leiloeiro (a).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

- 10.1. A retirada das sucatas arrematadas deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelamento da arrematação, devendo ser observado o que consta no **CATÁLOGO E NAS CONDIÇÕES DO LEILÃO**, não tendo direito o (a) Arrematante a qualquer indenização sobre o valor total pago, conforme consta no item 14.3;
- 10.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que ocorram durante a retirada das sucatas inservíveis, ficando a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Concessionária dos Serviços, APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentas de responsabilidade civil e/ou criminal e de outros ônus decorrentes;
- 10.3. Realizar a descontaminação dos veículos classificados como sucatas inservíveis, retirando os filtros de óleo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluídos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;
- 10.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.
- 10.5. A critério da comitente poderá retirar também tanque de combustível, catalizadores e pneus/rodas e fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, componentes de alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.
- 10.6. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;
- 10.7. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 10.8. Fazer a limpeza total da área utilizada para a retirada das sucatas, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade;
- 10.9. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;
- 10.10. A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;
- 10.11. A comitente terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação;
- 10.12. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquirido/arrematado para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem dos veículos classificados como sucatas inservíveis;
- 10.13. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

11.2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação, Auto de Leilão ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ

12.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá retirar ou cancelar a venda departe ou de todos os lotes, antes, durante, ou após a realização do Leilão, e antes da retirada das sucatas inservíveis, caso seja necessário, ou ocorra algum impedimento legal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser integral, via boleto bancário;

13.2. Será cobrado 10% (dez por cento) referente a Taxa Administrativa, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro, ambos sobre o valor de arrematação.

14. DA RETIRADA

14.1. A retirada dos lotes arrematados dar-se-á através de agendamento no site da APL (www.aplleiloes.com.br). As datas para o início do agendamento e retirada, serão previamente divulgadas na plataforma “online” e no Catálogo de Leilão;

14.2. A retirada será feita no local constante no Catálogo;

14.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o lote não retirado será considerado abandonado, restando na perda do bem, podendo ser objeto de outro Leilão, e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação;

14.4. Todos os lotes deverão ser retirados do Pátio através de caminhão reboque que deverá estar, obrigatoriamente, com toda documentação em dia. O custo quanto ao pagamento será da responsabilidade do (a) arrematante;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital, sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, as seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.1.2. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido valor integral de taxas e comissões previstas, caso o (a) arrematante não efetue o pagamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, o Leiloeiro, a Concessionária, não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o (a) arrematante

transacionar o produto adquirido no Leilão;

16.2. O acompanhamento dos resultados das fases do Leilão, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, deverá ser feito através do site: www.aplleiloes.com.br;

16.3. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá, a qualquer momento, revogar o Leilão por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-lo, se constatado vício no seu processamento;

16.4. Ocorrendo a revogação ou anulação do Leilão, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

16.7. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ e os (as) arrematantes, elegem o foro do Município de Barra do Piraí, RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital;

16.8. Acompanha este Edital o seguinte anexo: ANEXO I - Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

PESO / QUANTIDADE / ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO			
TIPO	PESO (KG)	QUANTIDADE	PESO TOTAL (KG)
MOTOS E SIMILARES	90	61	5.490
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETA, CAMINHONETE	600	31	18.600
TOTAL		92	24.090

ANEXO I

LEILÃO	LOTE	MARCA/MODELO	GRV	PATIO	ESTADO GERAL
APLBPSUCATAS07-24	1000	DAFRA/NEXT 250	800030010	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1001	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	808020109	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1002	HONDA/CG 125 FAN KS	800200164	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1003	HONDA/CG 125 FAN	800200213	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1004	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	803000488	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1005	HONDA/CG 125 TITAN KS	801510061	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1006	HONDA/XRE 300	60717	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1007	HONDA/CG 125 FAN KS	801850009	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1008	HONDA/CG 125 FAN ESD	802380153	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1009	SCOOTER FOX49	803330620	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1010	HONDA/CG 125 FAN	800030343	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1011	HONDA/CG 150 TITAN EX	809600199	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1012	HONDA/NXR150 BROS ESD	809600200	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1013	MOTO MOBILETE BIKELET	802780032	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1014	HONDA / BIZ C100 V	809003071	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1015	HONDA BIZ AMARELA	809003072	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1016	HONDA BIZ VERMELHA	802780037	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1017	HONDA CG 150 VERMELHA	809996887	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA

APLBPSUCATAS07-24	1018	YAMAHA YBR	809996888	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1019	HONDA/CB 300R	809996890	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1020	HONDA POP	809996901	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1021	HONDA POP PAG2	809996903	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1022	HONDA/CG150 FAN ESDI	809996908	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1023	TRAXX	809996912	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1024	YAMAHA PRATA	809996916	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1025	HONDA BROS	809996918	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1026	HONDA/CG 160 TITAN	809996936	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1027	CHARMING BULL,	809996938	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1028	YAMAHA YBR 125	809996940	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1029	HONDA PCX	809996941	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1030	HONDA/XRE 300 ABS	809996944	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1031	YAMAHA AZUL	809996945	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1032	TRIUMPH AZUL	809996946	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1033	HONDA/XRE 190	809996947	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1034	HONDA PRATA	809996948	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1035	YAMAHA CROSSER BEGE	809996950	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1036	TRAXX 50	809996963	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1037	TRAXX	809996964	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA

APLBPSUCATAS07-24	1038	TRAXX MOBY	809996983	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1039	DAFRA ZIG 50	809996984	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1040	HONDA BROS PRETA	809996988	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1041	HONDA AZUL	809996997	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1042	YAMAHA AZUL	809996998	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1043	HONDA/CG 160 TITAN	809997007	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1044	HONFA PRETA	809997015	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1045	HONDA PRETA 2000	809997018	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1046	HONDA PRETA	809997039	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1047	YAMAHA XT 225	809997057	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1048	HONDA PRETA	809997079	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1049	HONDA	809997080	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1050	HINDA BIS	803380003	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1051	HONDA TORNADO	809997112	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1052	SHINERAY 58 DP	809997125	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1053	HONDA/CG 160 TITAN S	809997147	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1054	HONDA/CG 160 FAN	809997182	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1055	HONDA/CB300F TWISTER.CBS	809997183	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1056	HONDA/CG 160 FAN	809997184	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1057	HONDA PRETA 64 DP	809997197	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA

APLBPSUCATAS07-24	1058	HONDA/BIZ 125 EX	801560732	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1059	HONDA/PCX 150 SPORT	809600197	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1060	HONDA/LEAD 110	809600198	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1061	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	808020049	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1062	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	801560322	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1063	GM/ASTRA GL	809200173	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1064	FORD/ESCORT GL	800710057	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1065	GM/PRISMA MAXX	801560404	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1066	VW/GOL 1.0	808020152	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1067	GM/CORSA HATCH	912000056	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1069	I/DODGE JOURNEY R/T	912640395	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1070	VW/GOL 1.0	912740109	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1071	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	808020192	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1072	VW/NOVO GOL 1.0	808020333	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1073	VW/QUANTUM CL 1800 I	803000702	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1074	I/FIAT SIENA ELX	800240647	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1075	GM/CORSA WIND	800130404	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1076	VW/QUANTUM	809994178	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1077	VW/FOX 1.0	800710373	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1078	GM/CELTA 4P LIFE	803001483	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA

APLBPSUCATAS07-24	1079	IMP/VW GOLF GL	803170044	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1080	FIAT/WEEKEND TREKKING	809540785	APL - MANGARATIBA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1081	VW/GOL 16V POWER	809540794	APL - MANGARATIBA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1082	VW/GOL 1.6 RALLYE	809540799	APL - MANGARATIBA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1083	HONDA/CIVIC EXS FLEX	809540814	APL - MANGARATIBA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1084	FORD KA TOTALMENTE QUEIMADO	809996931	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1085	FIORINO BRANCA	809996949	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1086	FIAT/UNO CS	809997024	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1087	FIORINO BRANCA	809997025	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1088	FIAT/STRADA WORKING	803110040	APL - SEROPEDICA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1089	VW/KOMBI FURGAO	809540810	APL - MANGARATIBA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1090	VW/KOMBI	809540809	APL - MANGARATIBA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1091	VW/KOMBI	809540818	APL - MANGARATIBA	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS07-24	1092	VW/KOMBI	809997146	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADA